



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.235 de 02 de Abril de 2014

Inclui Ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui a Ação, NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1219/2013 de 18 de dezembro de 2013 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Inclui a Ação, NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1220/2013 de 18 de dezembro de 2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	144.000,00
003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.6144 NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
03975 E 00495 ATENÇÃO BASICA	
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.000,00
003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.6144 NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03976 E 00495 ATENÇÃO BASICA	
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.6144 NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
03977 E 00495 ATENÇÃO BASICA	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Para cobertura dos créditos aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00495	ATENÇÃO BASICA E	164.000,00
TOTAL		164.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de abril de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 3825
De 08/04/2014
Resp. Quamara

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br